

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**José Januário de Oliveira Amaral**  
*Reitor*

**Maria Ivonete Barbosa Tamboril**  
*Vice-Reitora*

**Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
*Chefe de Gabinete*

**José Eduardo Martins de Barros Melo**  
*Pró-Reitor de Administração*

**Joel Bombardelli**  
*Pró-Reitor de Planejamento*

**Ana Maria de Lima Souza**  
*Pró-Reitora de Graduação*

**Maria das Graças Silva Nascimento Silva**  
*Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa*

**Ricardo Gilson da Costa Silva**  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

**Juliano José de Araújo**  
*Assessor de Comunicação*

**SUMÁRIO**

Afastamento	04
Designação	04
Nomeação	06
Outros	09
Progressão Funcional	11
Retificação	12
SECONS	13

## AFASTAMENTO

**Através da Portaria 431/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 054/Departamento de Saúde Coletiva/DESC, de 09 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Autorizar afastamento da Profª **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, para representar o Magnífico Reitor no Evento: EXPO – TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, da SGTES/MS, no período de 18 a 23.07.2010, em Brasília-DF.

## DESIGNAÇÃO

**Através da PORTARIA Nº 007/NUCSA/UNIR de 08 de maio de 2010, O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais (NUCS)** da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Mem 013/2010 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGMAD), **RESOLVE:**

Designar os docentes **Dr. Theophilo Alves de Souza Filho** (Presidente – PPGMAD/UNIR), Drª. Mariluce Paes de Souza (Membro – PPGMAD/UNIR), Dr. Manuel Antonio Valdez Borrero (Membro - externo UNIR ) e Dr. Tomas Daniel Menendez Rodriguez (Membro Suplente – PPGMAD/UNIR) para constituírem Comissão Examinadora para a Quadragésima Sétima Sessão de Defesa de Dissertação do PPGMAD.

**Discente:** Marcos César dos Santos.

**Título da Dissertação:** “AGRONEGÓCIO DA BOVINOCULTURA EM RONDÔNIA: Proposição de índice para aferição do nível de cumprimento da Legislação Sanitária pelos Pecuaristas”.

**Data e Horário:** dia 10/06/2010 às 18 horas.

**Local:** Auditório do NUCS/UNIR – Campus Universitário – Porto Velho (RO)

**Através da Portaria 416/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007.

Considerando o Ofício-Circular nº 74/2010/GAB/SEB/MEC, de 03.05.2010. **RESOLVE:**

Designar o Prof. **GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA**, SIAPE nº 1713355, como Coordenador dos Projetos para serem ofertados aos cursos de Extensão a Distância – Formação Continuada em Conselho Escolar, e de Extensão a Distância – Formação Continuada para Conselheiros Municipais de Educação.

**Através da Portaria 430/GR de 11 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 148/DIR/CACOAL, de 04 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Designar o Prof. **RINALDO ANTONIO RIBEIRO FILHO**, para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Pesca e Aqüicultura.

**Através da Portaria 432/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.000294/2010-38. **RESOLVE:**

I – Redesignar a Portaria nº 197/GR, de 22.03.2010 com os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA – SIAPE nº 0396486**, **AMILTON DIOGO DA SILVA – SIAPE nº 6050756** e **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA – SIAPE nº 0396483**, para, sob a presidência do

primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 dias, denúncia, conforme noticiado nos autos processo em epígrafe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria 434/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001162/2010-23.  
**RESOLVE:**

I – Designar os servidores: **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA - SIAPE nº 7396748 e BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 dias, denúncia, conforme noticiado nos autos processo em epígrafe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Através da Portaria 435/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.000875/2010-70.  
**RESOLVE:**

I – Designar os servidores: **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA - SIAPE nº 7396748 , BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422, e ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA – SIAPE nº 0396483**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 dias, denúncia, conforme noticiado nos autos processo em epígrafe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Através da Portaria 436/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001705/2009-79.  
**RESOLVE:**

I – Designar os servidores: **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA - SIAPE nº 7396748 e BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 dias, denúncia, conforme noticiado nos autos processo em epígrafe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Através da Portaria 438/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.000996/2010-11.  
**RESOLVE:**

Designar os membros abaixo relacionados, para comporem Comissão Eleitoral para conduzir a consulta à Comunidade Acadêmica para a eleição de Diretor e Vice-Diretor do Núcleo de Saúde-NUSAU.

**Docentes:** Eulália Gonçalves de Aquino- Departamento de Medicina; **Eurly Kang Tourinho** - Departamento de Educação Física; **Adailde Miranda Silva Carvalho** – Departamento de Enfermagem; e Jeanne Lúcia Gadelha de Freitas – Departamento de Enfermagem (Suplente)

**Técnico-Administrativos:** Leôncio Ferreira Costa

**Discente:** Suyane Priscila Grudzin Braga (Titular) e Tathiane Souza de Oliveira (Suplente) – Curso de Enfermagem.

**Através da Portaria 439/GR de 14 de Junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.002988/2009-76.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores: **BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422 e ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA – SIAPE nº 0396483**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, denúncia, conforme noticiado nos autos do processo em epígrafe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Fica revogada a Portaria nº 193/GR, de 22.03.2010, publicada no BS nº 13 de 29.03.2010.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Através da Portaria 440/GR, de 14 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.003024/2009-45.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores: **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA – SIAPE nº 0396483 e BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, denúncia, conforme noticiado nos autos do processo em epígrafe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Fica revogada a Portaria nº 196/GR, de 22.03.2010, publicada no BS nº 12 de 23.03.2010.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Através da Portaria 441/GR, de 14 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.000296/2010-27.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores: **BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422 e ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA ROCHA – SIAPE nº 0396483**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicância Investigativa, para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, denúncia, conforme noticiado nos autos do processo em epígrafe.

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II - Fica revogada a Portaria nº 195/GR, de 22.03.2010, publicada no BS nº 13 de 29.03.2010.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Através da Portaria 446/GR de 15 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 171/PROGRAD, de 09 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIOY**, matrícula – SIAPE nº 1642283, para responder pela Secretária da PROGRAD, no período de 11.06.2010 a 20.07.2010, Função Gratificada – FG-5, em virtude do casamento e das férias da titular.

## NOMEAÇÃO

**Através da PORTARIA Nº 005/NUCS/UNIR de 10 de junho de 2010, O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 418/GR, **RESOLVE:**

Nomear a professora **Denise Andrade**, lotada no Departamento de Administração, como Coordenadora o Curso de Especialização em Gestão Municipal, modalidade a Distância.

II– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Através da PORTARIA Nº 006/NUCS/UNIR de 10 de junho de 2010, O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria nº 418/GR, RESOLVE:**

Nomear o professor **Dércio Bernardes de Souza**, lotado no Departamento de Administração, como Coordenador o Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a Distância.

II– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Através da Portaria 442/GR, de 14 de junho de 2010.**

**o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no despacho do Gabinete da Reitoria/GR, de 11 de junho de 2010. **RESOLVE:**

I - Exonerar a Profª **SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA**, SIAPE nº. 2322845, do Cargo de Diretora de Educação à Distância – DIREED, sem função gratificada, nomeada pela Portaria nº 100/GR, de 22.02.2010.

I - Nomear a Profª **CRYSTIANE MARIA GUILHERME**, SIAPE nº 1292797, para o Cargo de Diretora de Educação à Distância – DIREED, sem função gratificada.

**Através da Portaria 443/GR de 14 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no despacho do Gabinete da Reitoria/GR, de 11 de junho de 2010. **RESOLVE:**

I - Exonerar a Profª **CRYSTIANE MARIA GUILHERME**, SIAPE nº 1292797, do Cargo de Vice-Diretora de Educação à Distância – DIREED.

II - Nomear a Profª Drª **WANY BERNADETE DE ARAÚJO SAMPAIO**, SIAPE nº 0396878, para o Cargo de Vice-Diretora de Educação à Distância – DIREED.

**Através da Portaria 444/GR de 15 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 01/Coordenação do Curso de Especialização em Educação Infantil/FNDE, de 14 de junho de 2010. **RESOLVE:**

I - Exonerar a pedido, a Profª **CATARINA COSTA FERNANDES**, da função de Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Infantil/FNDE.

II - Nomear a Profª **JURACY MACHADO PACÍFICO**, SIAPE nº 1510792, para a função de Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Infantil/FNDE.

**Através da Portaria 424/GR de 10 de junho de 2010, O Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo da Lei nº 7.011 de 08 de julho de 1982, Artigo 11 do Estatuto da UNIR, Decreto Presidencial publicado no DOU de 02/02/2007 e considerando os atos contidos nos processos nº 23118.000839/2010-14, 23118.000837/2010-17, 23118.001494/2010-16, 23118.000840/2010-31, 23118.000842/2010-20, 23118.000841/2010-85. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior os seguintes candidatos:

CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO						
EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO	REGIME	CLASSE/ NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO- CANDIDATO	CODIGO DE VAGA
011/2008	06.03.2009	Línguas Vernáculas	Dedicação Exclusiva	Adjunto I	2º Lugar – Cynthia de Cássia Santos Barra	0849303
011/2008	17.04.2009	História e Arqueologia	Dedicação Exclusiva	Assistente I	2º Lugar – Magno Silvestri	0849300
CAMPUS DE VILHENA						

EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO	REGIME	CLASSE/ NIVEL	CLASSIFICAÇÃO- CANDIDATO	CODIGO DE VAGA
009/2008	08.12.2008	Ciências Contábeis e Administração	Dedicação Exclusiva	Auxiliar I - Especialista	2º Lugar – Sergio Candido de Gouveia Neto	0849298
CAMPUS DE CACOAL						
EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO	REGIME	CLASSE/ NIVEL	CLASSIFICAÇÃO- CANDIDATO	CODIGO DE VAGA
009/2008	08.12.2008	Administração	Dedicação Exclusiva	Auxiliar I – Especialista	6º Lugar – Adriano Camiloto da Silva	849299
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM						
EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO	REGIME	CLASSE/ NIVEL	CLASSIFICAÇÃO- CANDIDATO	CODIGO DE VAGA
004/2009	17.04.2009	Ciências da Linguagem	Dedicação Exclusiva	Assistente I	3º Lugar- Janine Felix da Silva	0849304
CAMPUS DE JI-PARANÁ						
EDITAL	HOMOLOGAÇÃO (Publicação no DOU)	DEPARTAMENTO	REGIME	CLASSE/ NIVEL	CLASSIFICAÇÃO- CANDIDATO	CODIGO DE VAGA
009/2008	08.12.2008	Matemática e Estatística	Dedicação Exclusiva	Assistente I	4º Lugar – André Bairros Peres	0849296

**Art. 2º** - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

**§ 1º** - A presente nomeação será tornada sem efeito se os candidatos nomeados não tomarem posse no prazo fixado no caput deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Através da Portaria 425/GR de 10 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 152/DIR/CACOAL, de 08 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Nomear Comissão que conduzirá o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus da UNIR em Cacoal, conforme segue:

- . Prof. Dr. **Rinaldo Antonio Ribeiro Filho**
- . Prof. Ms. **Gilson Tetsuo Miyakava**
- . Prof. Ms. **Jualiano Avelar Moura**
- . Prof. Esp. **Ellen Cristina de Matos**
- . **Jair Engler de Almeida** – Técnico
- . **Vilson Moreira Rocha** - Discente

**Através da Portaria 445/GR de 15 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no memorando nº 154/DIRCA, de 14 de junho de 2010. **RESOLVE:**

Nomear a servidora **GLACINEIDE MARQUES DE SOUZA**, matrícula – SIAPE nº 0396488, como Diretora Substituta da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA, Cargo de Direção - CD-4, no período de 01 a 15 de julho de 2010, em virtude das férias da Diretora em exercício

**Através da Portaria 449/GR de 15 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da

Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.001484/2010-72. **RESOLVE:**

Nomear Banca Examinadora para proceder a Avaliação de Progressão Funcional Vertical de Professor Adjunto IV para Professor Associado I de **CARLOS MERGULHÃO JUNIOR**, com os seguintes membros:

- Profª Drª **Mariluce Paes de Souza** (Presidente)
- Prof. Dr. **João Vicente André** (Membro)
- Prof. Dr. **Manuel Antônio Valdes Borrero** (Membro)
- Profª Drª **Ivete de Aquino Freire** (Suplente)

## OUTROS

**Através da Portaria 417/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.000938/2009-54. **RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório do servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1571991, lotado na Coordenação de Compras, Cadastros, Contratos e Convênios.

**Através da Portaria 418/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.000941/2009-78. **RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório da servidora **EMANUELA SÁ MOREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1570499, lotada na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA.

**Através da Portaria 419/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.000937/2009-18. **RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório da servidora **ERCILIA SOUZA ARAÚJO**, Cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1572652, lotada na Diretoria de Finanças e Contabilidade – DFIN.

**Através da Portaria 420/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.000939/2009-07. **RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório do servidor **FABRICIO DONIZETI RIBEIRO**, Cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1569725, lotado na Diretoria de Planejamento Tecnologia e Informação-DPTI.

**Através da Portaria 421/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.000934/2009-76. **RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório do servidor **HAILTON CESAR ALVES DOS REIS**, Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1576313, lotado no Campus de Jí-Paraná.

**Através da Portaria 422/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.000935/2009-11. **RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório do servidor **MARCO AURÉLIO DAUSEN**, Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1576077, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas.

**Através da Portaria 426/GR de 11 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.002712/2009-98.  
**RESOLVE:**

Substituir o nome do Prof. **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA**, designado através da Portaria nº 245/GR de 13 de abril de 2010, publicada no BS nº 25 de 25.05.2010, pelo servidor **BRUNO VIEIRA DE SOUZA** – SIAPE nº 1461422, que trata de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Através da Portaria 427/GR de 11 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001992/2008-36.  
**RESOLVE:**

Homologar a Avaliação do Estágio Probatório do servidor docente **JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1552467, lotado no Departamento Acadêmico de Medicina – Campus de Porto Velho.

**Através da Portaria 428/GR de 11 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001281/2010-86.  
**RESOLVE:**

Conceder pensão Vitalícia a **GENOEVA OLALIA TONELOTTO**, na qualidade de conjugue do ex-servidor ativo **EDSON BONFIM LOPES**, Matrícula SIAPE nº 0396733, ocupante do Cargo de Professor do 3º Grau, Classe “6” – Nível 3, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFE, com fundamento legal da lei nº 8.112/90, artigos 251 e 217, inciso I, alínea “a”, inciso II temporária, alínea “a”, na qualidade de filhos: **PAULA BEATRIZ TONELOTTO e EDUARDO RANIERI TONELOTTO**, c/c EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41/03, art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04, a contar de **01.05.2010**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria 437/GR de 14 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001552/2007-06.  
**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 904/GR, de 18.12.2009.

II - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme noticiam os autos do processo em epígrafe.

III - Designar os servidores: **MAURÍLIO GALVÃO DA SILVA - SIAPE nº 7396748**, **BRUNO VIEIRA DE SOUSA – SIAPE nº 1461422**, e **TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RAMALHO – SIAPE nº 0396489**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão mencionada no item precedente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**Através da Portaria 447/GR de 15 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta nos autos do processo nº 23118.001121/2010-37.  
**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 389/GR, de 01 de junho de 2010, publicada no BS nº 27 de 04.06.2010, que concede ao servidor docente **JOSÉ MOREIRA DA SILVA NETO**, Progressão Funcional Horizontal de Professor Associado I/DE para Professor Associado II/DE.

**Através da Portaria 448/GR de 15 de junho de 2010, o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007. **RESOLVE:**

I - Dispensar o servidor **AMILTON DIOGO DA SILVA**, da função de Coordenador de Compras, Cadastros, Contratos e Convênios, Função Gratificada – FG-1, a partir de 15.06.2010.

II - Designar o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 15719911, para a função de Coordenador de Compras, Cadastros, Contratos e Convênios, Função Gratificada – FG-1, a partir de 16.06.2010.

### **PROGRESÃO FUNCIONAL**

**Através da Portaria nº 034/PRAGEP/UNIR de 03 de Fevereiro de 2010, O PRÓ-REITOR de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30 de março de 2005 e considerando o que consta no processo 23118.000100/2010-02. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **FRANCISCO ESTÁCIO NETO**, SIAPE 6302970, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional vertical por Titulação, de professor Assistente I/T-40 para professor Adjunto I/T-40, com efeito acadêmico a partir de 17.12.2009 (Ata da Defesa) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

**Através da Portaria nº 224/PRAGEP/UNIR de 11 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001279/2010-15. **RESOLVE:**

Conceder a Docente **SORAYA NEDEFF DE PAULA**, SIAPE: 0396609, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Adjunto III/DE para professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 31.05.2008 a 31.05.2010, com o efeito acadêmico e financeiro a partir de 31.05.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 225/PRAGEP/UNIR de, 11 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.000933/2010-65. **RESOLVE:**

Conceder à Docente **ADAILDE MIRANDA DA SILVA CARVALHO**, SIAPE: 1088687, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, Progressão Funcional horizontal de professor Adjunto I/DE para professor Adjunto II/DE, referente ao interstício de 03.08.2005 a 03.08.2007 e de professor Adjunto II/DE para professor Adjunto III/DE, referente ao interstício de 03.08.2007 a 03.08.2009, com o efeito acadêmico a partir de 03.08.2009 e financeiro a partir de 06.04.2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 226/PRAGEP/UNIR de 11 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001492/2010-19. **RESOLVE:**

Conceder ao Docente **PAULO RENATO VITORIA CALHEIROS**, Siape 1787870, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005, Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008, progressão funcional vertical por Titulação, pela obtenção do Título de Doutor em Psicologia, de professor Assistente I/DE para professor Adjunto I/DE, com o efeito acadêmico a partir de 01.06.2010 (data do efetivo exercício) e financeiro a partir da data da publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 227/PRAGEP/UNIR de 14 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001537/2010-55. **RESOLVE:**

Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento) sobre o vencimento básico, pertencente ao título de Especialização em Gestão de Pessoas em Ambiente Organizacional, a servidora **JAQUELINE STREIT**, Siape: 0396451, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao quadro permanente de pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 07/06/2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Através da Portaria nº 228/PRAGEP/UNIR de 15 de Junho de 2010, O Pró-Reitor de Administração E GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e considerando o que consta no processo 23118.001572/2010-74. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Gratificação por Incentivo a Qualificação com o percentual de 5% (cinco por cento), pertinente ao título de graduação, sobre o vencimento básico a servidora **LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO**, SIAPE 1757237, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 07/06/2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

## RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria 423/GR de 09 de junho de 2010, O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto s/n, publicado no DOU de 02/02/2007, e considerando o que consta no processo nº 23118.002679/2007-34 e em conformidade com os Acórdãos do Tribunal de Contas da União nºs 2.442/2004/TCU – 1ª Câmara e 2.153/2007/TCU, 1ª Câmara. **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 339/GR, de 13.05.2010, publicada no DOU nº 92, de 17.05.2010, Seção 2, conforme segue:

. **Onde se lê:** Tornar, definitivamente, nulo os atos concernentes a concessão da aposentadoria do servidor **Lúcio Jorge Guzman**, em razão da decisão do STF, restabelecendo os efeitos da Portaria nº 1106, de 06 de dezembro de 2007, publicada no DOU nº 236, Seção 2, de 10.12.2007;

. **Leia-se:** Cassar a aposentadoria concedida através da Portaria nº 368/GR, de 20.06.1997, publicada no DOU nº 135, Seção 2, de 17.07.1997, a **Lúcio Jorge Guzman**, matrícula SIAPE nº 0396892, ocupante do Cargo de Professor de 3º Grau, Classe Auxiliar, Nível IV, da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no Art. 133, § 6º da Lei nº 8.122/90.

**SECONS**

**Através do Ato Decisório nº 093/CONSAD, de 03 de janeiro de 2.010, O Presidente do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando;**

Processo 23118.003326/2009-13. **DECIDE ad referendum do Plenário:**

**HOMOLOGADO NA 50ª SESSÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), referente ao exercício do ano de 2010 da Secretaria de Controle Interno – SECOI.

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através do Ato Decisório n.º 094/CONSAD, de 11 de março de 2010, A Presidência do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:**

Processo 23118.000583/2010-37;

O que consta no Art. 2º da Portaria do MEC nº404, de 23/04/2009, publicada na Seção 2, do D.O.U. nº 77, de 24/04/2009, a qual dispõe que “fica subdelegada competência aos conselhos superiores das Universidades Federais, vedada nova subdelegação. **DECIDE ad referendum do Plenário:**

**HOMOLOGADO NA 50ª SESSÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento, em caráter excepcional, do **Reitor José Januário de Oliveira Amaral** a viajar ao exterior no período de 26/03 a 10/04/2010, a saber:

Visita ao Museu Real da África Central (MRAC, Tervuren) de 29/03 a 02/04/2010, bem como repasse de experiências e orientações pertinentes à criação do futuro museu da UNIR;

Assinatura oficial do convênio trilateral, em Tervuren, celebrado entre a Universidade Agostinho Neto – UAN, África, Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Brasil, e Museu Real da África Central – MRAC, na Bélgica.

Discussão do projeto de implantação do Pós-Doutorado em Geografia com a Universidade de Paris.

Participar da apresentação do Fest Cineamazônia na cidade de Évora, em Portugal.

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através do Ato Decisório nº 095/CONSAD, de 20 de abril de 2010, O Presidente do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:**

Processo 23118.000835/2010-28;

Plano de Trabalho da Fundação Rio Madeira. **DECIDE ad referendum do Plenário:**

**HOMOLOGADO NA 50ª SESSÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2010.**

**Art. 1º** - Aprovar a realização de contrato com base no Decreto 5.205/2004, que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação Rio Madeira (RIOMAR), referente ao Plano de Trabalho da Fundação Rio Madeira para publicação de Livros.

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através do Ato Decisório nº 100/CONSAD, de 14 de junho de 2010., A Presidência do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:**

Processo 23118.001791/2009-10;

Deliberado na 42ª sessão da Câmara de Legislação e Normas, em 1º de junho de 2010;

Deliberação 40ª sessão do Conselho Pleno, em 02 de junho de 2010. **DECIDE:**

**Art. 1º** - Rejeitar a decisão da Câmara de Legislação e Normas, que acompanhou com emendas, o Parecer 219/CLN da Relatora Conselheira Ana Fanny Benzi de Oliveira.

**Art. 2º** - Acatar o Indicativo do Conselheiro Antônio Carlos Maciel, que propõe alteração no artigo 64 do Estatuto, a saber: “A consulta à comunidade será facultativa e o seu resultado servirá de base para a eleição no Colégio Eleitoral”.

**Art. 3º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

**Através do Ato Decisório nº. 117/CONSEA, de 19 de abril de 2010, O Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:**

Memorando 041/2010 do Núcleo de Saúde (NUSAU);  
Resolução 292/CONSEPE, que regula revalidação de diplomas estrangeiros;  
Portaria 865/MEC, que aprova o Projeto Piloto de revalidação de diploma de médico, publicada no DOU de 16/09/2009;

Adesão da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) ao mencionado projeto. **DECIDE ad referendum do Plenário:**

**Art. 1º** - Suspender os processos de revalidação de diplomas de cursos de medicina expedidos por instituições estrangeiras.

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Através do Ato Decisório nº. 124/CONSEA, de 10 de junho de 2010, A Vice-Reitora do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:**

Ato Decisório 117/CONSEA de 19 de abril de 2010, revogado na 50ª sessão de 02 de junho de 2010,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Aprovar a adesão da UNIR ao Projeto Piloto de revalidação de diploma de medicina, conforme Portaria 865/MEC publicada no DOU de 16/09/2009.

**Art. 2º** - Excluir a revalidação de diplomas estrangeiros de medicina da Resolução 292/CONSEPE de 02 de junho de 1999 que dispõe sobre a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação e pós-graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros.

**Art. 3º** - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Através do Ato Decisório n.º 125/CONSEA, de 10 de junho de 2010, A Vice-Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:**

Parecer 1007/CGR do Conselheiro Jorge Luiz Coimbra;

Deliberação da Câmara de Graduação de 19 março de 2010;

Deliberação n 50ª sessão de 02 de junho de 2010. **DECIDE:**

**Art. 1º** - Rejeitar o Parecer 1035/CONSEA do Conselheiro Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão.

**Art. 2º** - Indeferir o recurso impetrado pelo docente Flavio de São Pedro da decisão da Câmara de Graduação.

**Art. 3º** - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Através da Resolução nº 238/CONSEA, de 10 de junho de 2010., O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Parecer 993/CGR, do Relator Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho, deliberado na 96ª sessão da Câmara de Graduação-CGR, de 09 de dezembro de 2009;

Parecer 999/CONSEA por pedido de vistas pelo Conselheiro Júlio Robson Azevedo Gambarra, deliberado na 50ª sessão do Conselho Pleno, no dia 02 de junho de 2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia do *Campus* de Porto Velho, constante do processo 23118.002824/2008-68.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Resolução nº 239/CONSEA, de 10 de junho de 2010, O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

Parecer 1022/CGR, do Relator Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho, deliberado na 99ª sessão da Câmara de Graduação - CGR, de 01 de junho de 2010;

Deliberação na 50ª sessão do Conselho Pleno, no dia 02 de junho de 2010. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a disciplina e o trabalho de Monografia no currículo do Curso de graduação em Ciências Sociais, constante do processo 23118.000818/2009-57.

**Art. 2º** - A disciplina de Monografia I e II deverá ser desenvolvida em dois semestres letivos.

**Parágrafo único.** O aluno entregará e defenderá o seu trabalho monográfico após conclusão de Monografia II, considerando-se reprovado na disciplina caso não cumpra os prazos.

**Art. 3º** - Entende-se por monografia um trabalho escrito, individual, orientado por professor da UNIR, que evidencie a capacidade por parte do aluno de definir um problema na área de Ciências Sociais, propor uma metodologia para sua abordagem e uma bibliografia para sua compreensão teórica. O projeto e o trabalho final devem obedecer às normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Art. 4º** - A matrícula em Monografia II somente será deferida mediante a apresentação pelo aluno do projeto de monografia, juntamente com o documento de aceitação do(a) professor(a) orientador(a), submetido à aprovação do Conselho de Departamento.

**Art. 5º** - Como requisito para a obtenção dos créditos na disciplina de Monografia II será exigido do aluno:

§ 1º informação ao coordenador da disciplina, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, do título da monografia, da proposta de composição da banca, da data, do horário e do local onde se dará a defesa com aceite do orientador a ser submetida ao Conselho de Departamento.

§ 2º apresentação e depósito no Departamento de Ciências Sociais de pelo menos duas cópias de sua monografia, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

**Art. 6º** - A defesa de monografia é um ato público e a banca será composta pelo orientador e dois professores de ensino superior, submetida à aprovação do Conselho de Departamento.

**Parágrafo único.** Pelo menos um dos professores a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser do Departamento de Ciências Sociais.

**Art. 7º** - O resultado da avaliação da monografia, após sua defesa, poderá ser:

- aprovada;
- aprovada com restrição – o aluno deverá corrigir os pontos falhos ou pendentes da monografia apontados pela banca, em até 30 (trinta) dias, antes de entregá-la à coordenação;
- refazer a monografia – o aluno terá até 60 (sessenta) dias para cumprir as determinações da banca e rerepresentá-la para avaliação em nova sessão pública;
- reprovada – após a segunda avaliação, a banca, considerando a tarefa não cumprida, reprovará a monografia, sendo o aluno desligado da disciplina.

**Parágrafo único.** Constada cópia no todo ou em parte da monografia, esta será reprovada com o desligamento do aluno.

**Art. 8º** - os casos omissos na presente resolução serão dirimidos pelo Conselho de Departamento.

**Art. 9º** - Esta resolução entrará em vigor no semestre seguinte à sua publicação.

<b>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</b>		<b>Conselho Superior Administrativo CONSAD</b>
<b>Processo:</b> 23118.001791/2009-10	<b>Da Presidência dos Conselhos Superiores</b>	<b>HOMOLOGADO EM 01.06.2010</b>
<b>Parecer:</b> 219/CLN		
<b>Câmara de Legislação e Normas - CLN</b>		
<b>Assunto:</b> Indicativo de revisão de todas as normas eleitorais para dirigentes da UNIR		
<b>Interessado:</b> Conselheira Prof <sup>ª</sup> . Ana Lucia Escobar		
Relatora: Conselheira Prof <sup>ª</sup> . Ana Fanny Benzi de Oliveira		

**I – Parecer da Câmara:**

Na 42ª sessão de 01 de junho de 2010, a Câmara acompanha o parecer da relatora, com emenda: suprimir do Parecer os itens três e quatro e acata a propositura do item um acerca revogação das Resoluções 132/CONSUN, 137/CONSUN, 009/CONSAD, 004/CONSUN e 015/CONSAD e acata, na íntegra, a proposta de Regimento Interno para a consulta à comunidade acadêmica para o provimento dos cargos a Reitor, Diretor e Chefe Departamento e seus respectivos vices.

**Conselheira Maria Cristina Victorino de França**  
**Presidente da Câmara**

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	<b>Processo:</b> 23118.002824/2008-68
	<b>Parecer:</b> 999/CONSEA
<b>Assunto:</b> Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia	
<b>Interessado:</b> Campus José Ribeiro Filho em PVH	
<b>Relator:</b> Conselheiro Júlio Robson Azevedo Gambarra	

### I – RELATO E ANÁLISE

O processo trata do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), campus de Porto Velho. Constam dos autos do processo cópia do memorando nº. 162 de 01/10/2008, do Departamento de Educação (DED) para o Núcleo de Educação (NED) encaminhando o PPP (fls. 01), cópia do PPP (fls. 02-72), ata de reunião extraordinária de nº. 008 de 30/06/2008 (fls.73-74), resumo quantitativo das atividades profissionais dos docentes permanentes ao DED, quadro docente do DED, atividades de pesquisa e extensão do DED (fls. 75-80), despachos, pareceres e documentos juntados ao processo (fls. 81-100), totalizando 100 folhas. A aprovação do PPP ocorreu no Conselho de Departamento, conforme ata nº. 008 em 30/06/2008. em 01/10/2008, o processo foi encaminhado ao Núcleo de Educação (NED). Em 21/10/2008, o Diretor do Núcleo de Educação encaminhou o processo novamente para análise e parecer. O Diretor do NED encaminhou o processo novamente para análise e parecer em 11/11/2008. em 11/03/2009, o Diretor do NED solicitou nova análise e parecer e obteve parecer favorável à aprovação do PPP com algumas ressalvas, que foram atendidas. Finalmente, em 27 de outubro de 2009 o processo foi encaminhado à Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS) para as providências requeridas. A Câmara de Graduação do CONSEA, em sua 96ª sessão, realizada em 09/12/2009, aprovou o Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de Pedagogia da UNIR/*Campus* de Porto Velho. Após a análise do processo e da documentação anexada, concluiu que o presente Projeto Político-Pedagógico atende o que estabelece os artigos 62, 64 e 65 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 5626 de 22/12/2005, Art. 3º, parágrafo 1º, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a Resolução 01 de 15/05/2006 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia, além do estabelecido nos artigos 54 e 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), combinado com os artigos 35 e 37 do Estatuto e demais dispositivos legais emanados e constantes da legislação educacional pertinente.

### II – PARECER

Considerando o exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Pedagogia do Campus José Ribeiro Filho em Porto Velho da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com entrada em vigor a partir das turmas com ingresso no 1º semestre de 2010.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2009.

**Conselheiro Júlio Robson Azevedo Gambarra**

**Relator CONSEA**

<i>Erro! Não é possível criar objetos a partir de códigos de campo de edição.</i>	<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>
---	---

<b>Processo:</b> 23118.000818/2009-57	Da Presidência dos Conselhos Superiores HOMOLOGADO EM 01.06.2010
<b>Parecer:</b> 1022/CGR	
<b>Câmara de Graduação</b>	
<b>Assunto:</b> Adequação de Grade Curricular - Libras	
<b>Interessado:</b> Núcleo de Ciências da Educação/ Departamento de Ciências Sociais - Campus de Porto Velho	
<b>Relator:</b> Theophilo Alves de Souza Filho	

**Parecer da Câmara:**

Na 99ª sessão de 01 de junho de 2010, a câmara acompanha o parecer do relator, que é favorável à adequação requerida, com seguinte emenda: no artigo 6º, alínea d, suprimir a palavra CURSO e incluir a palavra DISCIPLINA.

**Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho**  
**Vice-Presidente / CGR**